



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3804/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que receba o anteprojeto de lei que institui programa de incentivo à regularização da transferência de propriedade de imóveis utilizados para integralização de capital social, com alíquota diferenciada do ITBI, para que, após a análise técnica pelas Secretarias competentes, possa ser encaminhado a esta Câmara Municipal, na forma de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa fomentar o ambiente de negócios em nosso município, incentivando a formalização patrimonial das empresas que utilizam imóveis como forma de integralizar capital social. Tal medida possibilita maior segurança jurídica às empresas, amplia sua capacidade de acesso a crédito e investimentos, além de proporcionar aumento da arrecadação municipal mediante regularização espontânea.

Experiências exitosas em outros municípios demonstram que a adoção de programas semelhantes, com redução temporária da alíquota do ITBI para esses casos específicos, resultou não apenas em incremento imediato de receita, mas também no fortalecimento econômico local, gerando mais oportunidades de emprego e renda.

Considerando que matérias relativas à criação e alteração de tributos são de competência privativa do Chefe do Executivo, esta indicação visa respeitar o devido processo legislativo, colocando o tema à disposição para análise do Município e eventual encaminhamento em forma de projeto de lei.

Na certeza da atenção e sensibilidade do Executivo para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico sustentável de Itajaí, renovo protestos de estima e consideração.

Ante-projeto anexo.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE JULHO DE 2025

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PL